



## Freguesia de Quarteira

### Consulta Preliminar ao Mercado n.º 13/2023

(nos termos do artigo 35.º-A do CCP)

#### 1. Introdução / Enquadramento

A Junta de Freguesia de Quarteira no âmbito das suas competências, e não tendo recursos próprios, pretende adquirir os serviços em regime de fornecimento contínuo de mão-de-obra de técnico de manutenção indiferenciado, de forma a dar uma resposta rápida às necessidades recorrentes desta área de especialidade.

#### 2. Finalidade da consulta preliminar

A presente consulta preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato de aquisição de serviços em regime de fornecimento contínuo de mão-de-obra de técnico de manutenção indiferenciado, visando o objetivo principal de obter os preços de mercado para a prestação de serviços e, dessa forma, estabelecer o preço base do procedimento pré-contratual.

Em segundo lugar, pretende-se que as entidades consultadas **possam identificar (caso existam) erros ou omissões** das especificações técnicas disponibilizadas e/ou **propor eventuais especificações adicionais ou alternativas** que, por razões de funcionalidade, desempenho ou outras, devam, na sua perspetiva, integrar a solução.

#### 3. Carácter não vinculativo e não gerador de direitos ou expectativas legítimas na esfera das entidades consultadas

A presente consulta preliminar e os seus documentos têm um carácter meramente informativo, não estando a Freguesia de Quarteira vinculada às informações dele constantes, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou não vir a integrar (total ou parcialmente) as peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Igualmente, as entidades consultadas na presente consulta preliminar não têm qualquer direito ou expectativa legítima a que seja iniciado um procedimento para a aquisição de serviços em regime de fornecimento contínuo de mão-de-obra de técnico de manutenção indiferenciado, nem a ser convidados para nele participar (caso o mesmo venha a ser um



procedimento fechado). Do mesmo modo, não existe qualquer direito ou expectativa legítima das entidades consultadas e participantes que as informações por elas prestadas neste âmbito venham a ser incluídas ou consideradas nas peças do procedimento do procedimento que eventualmente venha a ser lançado com objeto similar.

#### **4. Requisitos técnicos e funcionalidades**

O **Anexo I** contém a descrição dos requisitos técnicos na aquisição de serviços em regime de fornecimento contínuo de mão-de-obra de técnico de manutenção indiferenciado.

#### **5. Publicitação do presente procedimento**

Tendo em vista assegurar os princípios da imparcialidade e da transparência, garantindo-se um tratamento absolutamente igual de operadores, a presente consulta preliminar ao mercado será publicitada no sítio institucional da Freguesia de Quarteira - <https://www.jf-quarteira.pt>, nele podendo participar quaisquer interessados que cumpram com o disposto no parágrafo seguinte.

Serão apenas tidas em consideração as participações cuja entidade participante se encontre devidamente identificada e que demonstre – através de um documento oficial idóneo - que o seu objeto social se enquadra no objeto da consulta preliminar.

Sem prejuízo da publicitação da presente consulta preliminar e da sua abertura a todos os operadores económicos do setor que nela pretendam participar, a Freguesia de Quarteira também enviará os documentos da presente consulta preliminar ora publicitados (e apenas estes) diretamente às entidades que de seguida se identificam:

- Carlos Figueiredo;
- Luís Floro, Unipessoal, Lda.
- Cornucópia d'ideias, Unipessoal, Lda.
- Carpidriver, Lda.

A consulta direta a estas entidades visa assegurar o efeito útil da presente consulta aumentando as probabilidades de uma participação efetiva que ficaria menos assegurada com a mera publicitação da consulta nos meios de divulgação típicos da Freguesia de Quarteira, podendo passar despercebida ao setor.



A escolha das entidades a consultar diretamente foi determinada pelo facto de serem as entidades que, objetiva e reconhecidamente, têm experiência na prestação dos serviços que constituem o objeto da consulta e que manifestamente gozam de uma grande implantação no mercado nacional na prestação deste tipo de serviços a entidades públicas, em particular, a freguesias e municípios.

## 6. Procedimento de resposta à consulta preliminar

### 6.1. Endereço de e-mail para resposta:

As entidades que pretendam participar na consulta preliminar ao mercado deverão enviar os documentos que se identificam no ponto 6.3. para todos os seguintes endereços de email:

[telmo.pinto@jf-quarteira.pt](mailto:telmo.pinto@jf-quarteira.pt)

[eduardo.amador@jf-quarteira.pt](mailto:eduardo.amador@jf-quarteira.pt)

[marta.teixeira@jf-quarteira.pt](mailto:marta.teixeira@jf-quarteira.pt)

O assunto do email deverá ser o seguinte:

*Consulta Preliminar ao Mercado – Serviços de Técnico de Manutenção Indiferenciado*

**6.2. Prazo limite** para envio das respostas: 7 dias úteis contados a partir de 15 de Novembro de 2023, terminando o prazo 24 de Novembro de 2023.

### 6.3. Documentos a apresentar:

- i. Documento que constitui o **Anexo II** à presente consulta e que deverá ser integralmente preenchido;
- ii. Documento com a identificação de (i) erros e omissões das especificações constantes dos Anexos I (se aplicável), (ii) da forma de suprir tais erros e omissões e (iii) o preço e custos **adicionais** (sem IVA) de tais suprimentos, caso existam, que acresçam em relação ao preço/custos previstos no documento referido no ponto 6.3. i.
- iii. Documento com propostas de **especificações adicionais ou alternativas** que, por razões de funcionalidade, desempenho ou outras, devam, na perspetiva da entidade participante, integrar a solução (se aplicável).



No documento referido neste ponto, deverá a entidade participante indicar o preço e custos **adicionais** (sem IVA) de especificações adicionais ou alternativas, caso existam, que acresçam em relação ao preço/custos previstos no documento referido no ponto 6.3. i...

- iv. Código da certidão permanente do registo comercial válido da entidade participante (se aplicável).





## Anexo I

[requisitos técnicos da solução a adquirir]

Os serviços a prestar consistem na prestação de serviços de electricista.

Este serviço deverá contemplar o seguinte:

### 1. Enquadramento e tipologia dos serviços a executar

Serviço de técnico de manutenção indiferenciado, com ajudante, e com viatura para deslocações incluída, no perímetro da Freguesia de Quarteira.

### 2. Tipologia de contrato

Com o contrato a celebrar **pretende-se a contratação de uma prestação de serviços pelo prazo de 2 anos.**

### 3. Modo de execução dos serviços

Sempre que solicitado pela Freguesia, os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 24H00 no caso de prestação de serviços normal. No caso de serviços enquadráveis como piquete, os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 2H00.





## Anexo II

[minuta de resposta à consulta]

Descrição	Quantidade	Preço
Fornecimento contínuo de mão de obra, incluindo viatura para deslocações dentro do perímetro da freguesia de Quarteira		
Mão de obra de Técnico de manutenção indiferenciado	1240	[a preencher]
Mão de obra de ajudante indiferenciado	800	[a preencher]
Piquete de Técnico de manutenção indiferenciado	200	[a preencher]
Piquete de ajudante indiferenciado	200	[a preencher]

Assinado por: **TELMO MANUEL MACHADO PINTO**  
Num. de Identificação: 09658417  
Data: 2023.11.15 15:55:33+00'00'

